

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PROJETO DE LEI Nº. 736/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 07/05/2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 541/2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

UBIRACI SOARES SILVA, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO** o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por excesso de arrecadação por recurso vinculado na dotação orçamentaria no valor de até R\$ 640.087,50 (seiscentos e quarenta mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 05.002.12.361.0025 -- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1057 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA – JARDIM AMERICA		
Natureza da Despesa:		
44905100 – Obras e Instalações	R\$	640.087,50
TOTAL DA AÇÃO	R\$	640.087,50

Artigo 2º - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.


Artigo 3º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do **CONTRATO DE REPASSE Nº 862657/2017/ME/CAIXA**.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 17 de Abril de 2019.


Câmara Mun. de Novo Progresso
1º Secretário Designado


UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal


Francisco Gomes de Sousa
Presidente
Câmara Municipal de Novo Progresso


Francisco de Oliveira Bortolin
2º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso


Francisco Gomes de Sousa
Presidente
Câmara Municipal de Novo Progresso



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que Suplementa Ação na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº. 541/2018.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Casa de Leis, foi concebido de forma a assegurar ao município contabilizar despesas em ações e elementos não criados quando da elaboração do orçamento, que só reconhecemos a necessidade no começo da execução orçamentaria deste exercício.

Como é de conhecimento dos nobres legisladores, o Poder Executivo está impedido de realizar despesas sem a suficiente previsão legal, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

São estas as razões que nos levaram a encaminhar à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 17 de Abril de 2019.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Novo Progresso
1º Secretário Designado

Francisco Gomes de Sousa
Presidente
Câmara Municipal de Novo Progresso

Samuel de Oliveira Bortolin
2º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso